



Laranjeiras - Sergipe

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE E A EMPRESA PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA, ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 021/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.120.613/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, e a empresa empresa **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, sediada à Rua Guilhermino Rezende nº 321 - Bairro: Treze de Julho Aracaju/SE Cep.49.020-635 - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº38.660.119/0001-63, aqui representada pelo sócio administrador o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, portador do CPF Nº044.962.065-44, adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 021/2022 celebrado em 25 de janeiro de 2022, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**, do termo de contrato, aplicada ao quantitativo inicial, conforme tabela a seguir:

02- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.2.O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro com base no INPC acumulado do período da proposta até a data atual(janeiro/2024)no percentual de 13,39%(treze vírgula trinta e nove por



Laranjeiras - Sergipe

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

cento), perfazendo um reajuste no valor de **R\$33.303,37 (trinta e três mil trezentos e três reais e trinta e sete centavos)**, utilizando o fator de correção sobre o valor do saldo do contrato **R\$248.677,89 (duzentos e quarenta e oito mil seiscientos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** passando o valor atual global do contrato para **R\$281.981,26 (Duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, com base no parecer jurídico pela possibilidade de realização do termo aditivo para a repactuação contratual com a empresa contratada.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor de forma abaixo.

Laranjeiras/Se, 19 de março de 2024

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
Data: 18/03/2024 20:15:49 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal: Paulo Henrique Silva Santos
Contratada